



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 28-2023 SEAD-UAB

**Processo Seletivo para Tutor/a Presencial para o Curso de Licenciatura em Teatro
na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD, da Universidade Federal da Bahia | UFBA, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para a função de Tutor/a Presencial, para o curso de Licenciatura em Teatro, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para a função de Tutor/a Presencial do curso de Licenciatura em Teatro da UAB / UFBA, na modalidade a distância.

1.2. Do Cadastro de Reserva

1.2.1. Será constituído o cadastro de reserva, por Polo, conforme estabelecido no anexo 1. Os/As classificados/as poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) residir no município/Polos de Apoio para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de, no máximo, 50 km. Caso resida em outro município é de inteira responsabilidade do/a candidato/a assumir as despesas decorrentes do deslocamento para participar das atividades presenciais;
- c) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle* e
- e) ter Graduação em Licenciatura em Teatro ou afins ao currículo do curso.

1.4. Da Titulação e Experiência Exigidas

- a) formação de nível superior e
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

1.5. Da Carga Horária

1.5.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais que poderão acontecer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5.3. O/A Tutor/a Presencial deverá disponibilizar 03 turnos semanais para atividade presencial no Polo para o qual for selecionado/a, sendo que um desses turnos será no sábado. Nos encontros presenciais o/a Tutor/a deverá estar disponível no Polo durante toda a atividade planejada.

1.6. Da Bolsa

1.6.1. O valor da bolsa é R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.6.2. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada, exclusivamente**, com outra bolsa:

- a) da CAPES para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) ou
- b) do CNPq para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Tutor/a Presencial:

- a) mediar o processo de aprendizagem dos/as estudantes ao longo do curso;
- b) participar de reuniões presenciais/ou virtuais com a Coordenação do Curso, quando solicitado/a;
- c) participar de reuniões com o/a Professor/a de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado/a;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) orientar os/as estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) acompanhar e dirimir as dúvidas dos/as estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA, certificando-se de que tenham sido sanadas;
- g) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) encorajar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- i) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do módulo;
- j) orientar os/as estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- k) comunicar-se com os/as estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- l) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;

- m) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- n) apresentar, mensalmente, um relatório de atividades à Coordenação do Curso com o registro da participação do/a estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os/as estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) orientar, acompanhar e avaliar os/as estudantes sob sua responsabilidade;
- p) responder questionamento e/ou dúvidas do/a estudante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana;
- q) acessar o AVA e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno das solicitações aos/às estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) seguir orientações dos/as professores/as dos componentes curriculares e da Coordenação do Curso;
- s) ir aos Polos de Apoio para realizar atividades presenciais com os/as estudantes, conforme cronograma do curso;
- t) realizar sessões de bate-papo *on-line* com os/as estudantes, sempre que necessário;
- u) interagir com os Tutores/as EaD e Professores/as com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos/às estudantes, durante as atividades do curso;
- v) participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, oficinas, reuniões com os/as Professores/as Formadores/as e a Coordenação do Curso;
- w) mediar encontros síncronos realizados pelos/as Professores/as Formadores/as de acordo com a escala organizada pela Coordenação do curso e
- x) acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar notas das atividades no AVA *Moodle*.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento

do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK*](#) No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme item 4.2 deste Edital, na extensão *.pdf – até 500kb;
- e) anexo 2, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- f) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.
- g) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: 1^a – *Análise Curricular* e 2^a – *Carta de Apresentação e Intenções*, todas eliminatórias e classificatórias.

4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a 5 (cinco) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.2. Da *Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir em um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/a candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 20 (vinte) pontos.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\textit{Resultado da Análise Curricular}) + \textit{Resultado da Carta de Apresentação}$$

4.3.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC.

4.3.2. No caso de empate no resultado final entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso teatro.ead.ufba@gmail.com com o assunto “Recurso Seleção de Tutor/a Presencial Edital 28-2023 SEAD-UAB” no prazo de

24 (vinte e quatro) horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará adclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Tutores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

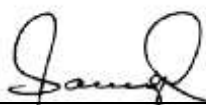
6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.7. O/A Tutor/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo colegiado do curso.

Salvador, 23 de novembro de 2023



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a
Distância

Anexo 1

Cadastro de Reserva

| Polo | Vagas |
|------------------|---------------------|
| Feira de Santana | cadastro de reserva |
| Alagoinhas | cadastro de reserva |
| Irecê | cadastro de reserva |
| Juazeiro | cadastro de reserva |
| Valença | cadastro de reserva |

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

| Item | Qtde Máxima por Atividade | Valor Unitário | Pontuação Unitária | Qtde de Atividades | Valor Atingido |
|---|---------------------------|----------------|--------------------|--------------------|----------------|
| Graduação em Licenciatura em Teatro (concluído) | 1 | 16 | 16 | | |
| Graduação em Licenciaturas de áreas afins a Teatro | 1 | 12 | 12 | | |
| Graduação em Bacharelados nas áreas afins ao Teatro | 1 | 9 | 9 | | |
| Especialização em Teatro ou áreas afins (concluído) | 2 | 4 | 8 | | |
| Mestrado em Teatro ou áreas afins (em andamento) | 1 | 6 | 6 | | |
| Mestrado em Teatro ou áreas afins (concluído) | 1 | 9 | 9 | | |
| Doutorado em Teatro ou áreas afins (em andamento) | 1 | 8 | 8 | | |
| Doutorado em Teatro ou áreas afins (concluído) | 1 | 15 | 15 | | |
| Experiência profissional em monitoria/bolsista (disciplinas, extensão, pesquisa, PIBID) no ensino superior (a partir de 1 semestre) | 2 | 4 | 8 | | |
| Experiência profissional em Estágio no ensino superior (a partir de 1 semestre) | 2 | 3 | 6 | | |
| Experiência profissional em docência no ensino superior (a partir de 1 semestre) | 2 | 4 | 8 | | |
| Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (a partir de 1 semestre) | 3 | 5 | 15 | | |
| Experiência profissional comprovada no ensino (a partir de 1 semestre) | 3 | 5 | 15 | | |
| Pontuação máxima atingida | | | 100 | | |

Anexo 3

Barema da Carta de Apresentação e Intenções

| Item | Critério | Peso |
|--------------|--|-------------|
| 01 | Conhecimento na área do curso | 0 a 20 |
| 02 | Pensamento crítico/analítico | 0 a 20 |
| 03 | Relevância/importância do trabalho de tutoria | 0 a 20 |
| 04 | Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) | 0 a 20 |
| 05 | Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/Tutoria na EaD | 0 a 20 |
| Total | | 100 |

Anexo 4
Cronograma

| Data | Atividade |
|----------------------------|--|
| 23/11/2023 | Publicação do Edital |
| 23/11/2023 a 22/12/2023 | Período de inscrições |
| 10/01/2024 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 12/01/2024 | Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| 17/01/2024 | Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| | Divulgação do resultado do processo seletivo 1 ^a e 2 ^a Etapas (<i>Análise Curricular e Carta de Apresentação e Intenções</i>) |
| 19/01/2024 | Interposição de recurso sobre o resultado das 1 ^a e 2 ^a Etapas (<i>Análise Curricular e Carta de Apresentação e Intenções</i>) |
| 24/01/2024 | Resultado da interposição de recurso das 1 ^a e 2 ^a Etapas |
| | Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo |